



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 17 de maio de 2016
(OR. en)

8836/16

ECOFIN 390
UEM 155
SOC 251
EMPL 153

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
Assunto:	Apreciações aprofundadas e aplicação das recomendações específicas por país de 2015 - Projeto de conclusões do Conselho ECOFIN

Junto se envia, à atenção das delegações, um projeto de conclusões do Conselho sobre as apreciações aprofundadas e a aplicação das recomendações específicas por país de 2015, aprovadas na reunião do Comité Económico e Financeiro de 12 e 13 de maio de 2016.

Projeto de conclusões do Conselho (ECOFIN) sobre as apreciações aprofundadas e a aplicação das recomendações específicas por país de 2015

O Conselho (ECOFIN):

1. SAÚDA a publicação, pela Comissão, dos relatórios por país que analisam as políticas económicas de cada um dos Estados-Membros, em que se incluem as apreciações aprofundadas (AA) no contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos (PDM), bem como a comunicação que as acompanha e que resume os principais resultados dessas AA.

I – APRECIACÕES APROFUNDADAS

2. CONSIDERA que as AA estão bem estruturadas enquanto parte essencial dos relatórios por país e REGISTA a importância da apresentação de uma análise cabal dos desequilíbrios em cada um dos Estados-Membros sujeitos a apreciação, como base para a supervisão multilateral, o reforço da apropriação nacional das reformas e um efetivo ajustamento das políticas. RECONHECE que a análise abrange possíveis repercussões noutros países e na área do euro, se for caso disso, estabelece uma diferenciação entre os ajustamentos impulsionados por fatores cíclicos e os resultantes de mudanças estruturais, e tem em conta as circunstâncias específicas de cada país. São também aplicados instrumentos de análise relevantes, tendo em conta os desafios específicos de cada economia, complementados sempre que necessário por uma análise qualitativa.
3. SAÚDA os esforços envidados pela Comissão para melhorar a transparência do PDM, designadamente a simplificação e a estabilização das categorias de desequilíbrios macroeconómicos, a publicação de um compêndio que reúna as informações pertinentes sobre a execução do PDM, e a inclusão de novos quadros sintéticos nas AA (matrizes de avaliação do PDM). TOMA NOTA dos planos da Comissão relativos ao acompanhamento específico das recomendações dirigidas pelo Conselho aos Estados-Membros que apresentam desequilíbrios ou desequilíbrios excessivos, a fim de garantir uma supervisão reforçada da resposta política aos desequilíbrios identificados. CONVIDA a Comissão a delinear uma proposta concreta de calendário e de conteúdo desse acompanhamento, incluindo planos para estabelecer uma diferenciação no que respeita à gravidade dos desequilíbrios, bem como à articulação com outros procedimentos de supervisão, nomeadamente a supervisão pós-programa dos países em causa, a fim de evitar duplicações e de acordo com a prática estabelecida. SALIENTA a importância da eficiência, transparência e previsibilidade na avaliação dos desequilíbrios macroeconómicos no âmbito do PDM. Face ao acima exposto, SUBLINHA a importância da apresentação conjunta, em consonância com o roteiro para o Semestre Europeu, da análise do país e das conclusões sobre a avaliação dos desequilíbrios.

4. ACORDA em que 13 dos Estados-Membros analisados (Bulgária, Alemanha, Irlanda, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Países Baixos, Portugal, Eslovénia, Finlândia, e Suécia) registam desequilíbrios macroeconómicos de natureza e magnitude diversas.
5. CONCORDA com a opinião da Comissão de que existem desequilíbrios excessivos em seis Estados-Membros (Bulgária, França, Croácia, Itália, Chipre e Portugal). O Conselho analisará atentamente a apreciação subsequente da Comissão relativa à Croácia e a Portugal apresentada em finais de maio, que deverá ter em conta as medidas políticas delineadas nos seus programas nacionais de reformas, a fim de avaliar se são necessárias novas medidas. SUBLINHA que o PDM deverá ser utilizado em todo o seu potencial, sendo aplicada sempre que necessário a vertente corretiva.
6. ACORDA em que seis dos Estados-Membros analisados (Bélgica, Estónia, Hungria, Áustria, Roménia e Reino Unido) não registam desequilíbrios macroeconómicos na aceção do PDM.
7. SUBLINHA a necessidade constante de medidas políticas e de um forte empenho nas reformas estruturais em todos os Estados-Membros, em particular quando se veem confrontados com desequilíbrios macroeconómicos que afetem o funcionamento harmonioso da UEM. Importa resolver os desequilíbrios de forma duradoura e centrada nos principais desafios, reduzindo os riscos, facilitando o reequilíbrio das economias da UE e criando condições para o crescimento sustentável e para a criação de emprego.
8. RECONHECE os contínuos progressos alcançados pelos Estados-Membros na correção dos seus desequilíbrios externos e internos, contribuindo assim para o reequilíbrio na UE e na área do euro. SUBLINHA contudo que subsistem ainda riscos elevados em determinados Estados-Membros. Embora os acentuados défices da balança corrente no período anterior à crise tenham sido consideravelmente reduzidos ou tenham passado a ser excedentários, a existência de importantes dívidas externas continua a constituir um fator de vulnerabilidade em alguns países devedores líquidos. RECONHECE que se observou uma melhoria geral da competitividade dos custos em países com elevados défices externos, sendo mais limitados os dados que apontam para a melhoria da competitividade não baseada nos custos. Verifica-se simultaneamente, em alguns Estados-Membros com necessidades de desalavancagem relativamente baixas, a persistência de elevados excedentes da balança corrente que poderão, em determinadas circunstâncias, indiciar a existência de importantes desequilíbrios em matéria de poupança e de investimento que requerem a realização de progressos em termos de medidas políticas.
9. SUBLINHA que o elevado nível da dívida pública e privada continua a constituir em vários Estados-Membros um desafio importante, no contexto de uma baixa inflação e de taxas de crescimento igualmente baixas. Apesar de se terem registado progressos consideráveis, são necessárias mais reformas estruturais para aumentar o potencial de crescimento e lutar contra os elevados níveis de desemprego, em particular entre os jovens e os desempregados de longa duração.

II – APLICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR PAÍS

10. SAÚDA os progressos realizados no seguimento dado às recomendações específicas por país de 2015. O conjunto simplificado de recomendações específicas por país de 2015 permitiu dar maior ênfase à resolução dos desafios prementes e dos desequilíbrios macroeconómicos persistentes. REGISTA que a aplicação das reformas tem sido desigual segundo os domínios de ação e os países e que só num número reduzido de casos se registaram progressos substanciais no seguimento dado às recomendações específicas por país. SALIENTA que é necessário intensificar a aplicação das reformas a fim de dar resposta aos desafios políticos adiante delineados e RECORDA a importância de ser efetuada no Conselho uma avaliação atempada da aplicação das recomendações específicas por país antes de ser apresentada a proposta relativa a novas recomendações específicas por país, para que seja possível tirar conclusões, aumentar a sensibilização a nível nacional e aplicar as reformas de forma eficaz em cada país.
11. SALIENTA que são necessárias mais reformas estruturais dos mercados de serviços, de produtos e de trabalho, a par de políticas orçamentais sólidas e responsáveis para fortalecer e apoiar a recuperação económica, corrigir os desequilíbrios prejudiciais, assegurar a sustentabilidade orçamental, melhorar as condições de investimento e reforçar o mercado único, libertando o potencial de crescimento das economias dos Estados-Membros.
12. RECONHECE os progressos realizados pelos Estados-Membros na aplicação das recomendações específicas por país nos domínios da melhoria do ambiente empresarial e da luta contra a elisão fiscal e da melhoria da sua administração. Os Estados-Membros em causa deverão prosseguir os seus esforços. SALIENTA que poderão ser alcançados mais progressos na criação de um enquadramento regulamentar favorável às empresas e ao emprego, no aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho, na redução da burocracia, no reforço da eficiência administrativa e da qualidade da regulamentação, e na redução do número de restrições no setor dos serviços, nomeadamente facilitando substancialmente o exercício de atividades transfronteiras por parte dos prestadores de serviços. Registaram-se progressos no colmatar das lacunas e fragilidades existentes em alguns quadros orçamentais nacionais, progressos esses que continuam todavia a ser limitados em alguns Estados-Membros, havendo que concentrar esforços por forma a garantir o seu funcionamento eficaz a fim de apoiar a condução de políticas orçamentais responsáveis. Os quadros orçamentais nacionais deverão estar alinhados com os requisitos da UE.
13. ACORDA na necessidade urgente de melhorar as condições de investimento, a fim de atrair mais investimento privado para a economia real e assegurar uma qualidade elevada para o investimento e as infraestruturas no setor público. O progresso das reformas tem sido lento na resolução de problemas relativos à regulamentação setorial específica e a outros obstáculos ao investimento e na reforma da administração pública, dos sistemas judiciais, dos quadros de insolvência e do ambiente empresarial, incluindo o acesso ao financiamento. Embora se registem alguns progressos, mantêm-se em muitos Estados-Membros os obstáculos ao investimento em alguns setores essenciais. É especialmente o caso dos setores dos serviços e da construção, bem como das indústrias de rede.
14. SAÚDA os progressos realizados na reforma dos mercados de trabalho, mas observa que subsistem significativos desafios e lacunas em matéria de aplicação, continuando a haver potencial para alargar as bases tributáveis e reduzir a carga fiscal sobre o trabalho. Há que envidar esforços para assegurar o êxito da integração dos migrantes e refugiados em alguns Estados-Membros. Embora se tenham registado progressos na reintegração dos desempregados no mercado de trabalho, é necessário prosseguir as reformas estruturais para apoiar as políticas ativas em matéria de emprego e de mercado de trabalho.